



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 450

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Chamamento Público	2
Pregão	10
Homologação / Adjudicação	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 450

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RETIFICADO Nº 001/2026 CAMPEONATO DE FUTSAL DE MOTUCA 2026

O **MUNICÍPIO DE MOTUCA**, Estado de São Paulo, por intermédio da Diretoria de educação, cultura esporte e lazer, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de empresas, comerciantes, empreendedores, prestadores de serviços e demais interessados para autorização de uso e exploração comercial e/ou publicitária de espaços localizados no Ginásio Municipal de Motuca/SP no CAMPEONATO DE FUTSAL DE MOTUCA 2026, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresas, comerciantes, empreendedores, prestadores de serviços e demais interessados para autorização de uso e exploração comercial e/ou publicitária de espaços localizados no Ginásio Municipal de Motuca/SP, durante a realização do Campeonato de Futsal de Motuca 2026, com início previsto para 16 de outubro de 2026 e encerramento previsto para 18 de dezembro de 2026.

1.2. A participação dos interessados tem como finalidade possibilitar a divulgação de produtos, serviços e marcas, promover atividades comerciais e publicitárias, fomentar o empreendedorismo e fortalecer a economia local, proporcionando oportunidades de divulgação e geração de negócios durante a realização do evento esportivo.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do Campeonato de Futsal de Motuca 2026, previsto para ocorrer de 16 de outubro a 18 de dezembro de 2026, representa importante iniciativa do Município para promover o esporte, o lazer, a integração social e a participação da comunidade. A disponibilização de espaços para exploração comercial e/ou publicitária no Ginásio Municipal possibilitará a divulgação de empresas, produtos e serviços, promovendo oportunidades de negócios e contribuindo para a movimentação da economia local. O presente Chamamento Público visa garantir transparência, isonomia e igualdade de oportunidades aos interessados, incentivando a participação de comerciantes, empreendedores e empresas durante o evento. Dessa forma, a iniciativa busca consiliar a promoção do esporte e do lazer com o fortalecimento do comércio local, a divulgação de marcas e a geração de oportunidades comerciais, atendendo ao interesse público.

3. DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS

3.1. Serão disponibilizados espaços para exploração comercial e/ou publicitária durante a realização do Campeonato de Futsal de Motuca 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 450

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Os espaços serão distribuídos preferencialmente da seguinte forma: conforme a disponibilidade e as áreas previamente definidas pelo Município no Ginásio Municipal (Anselmo Maine), observadas as condições estabelecidas neste Chamamento Público.

Lote	Espaço	Finalidade	Valor mínimo
01	Bar/Lanchonete do Ginásio	Exploração comercial durante os eventos autorizados	Premiação de 1º, 2º e 3º lugar: A premiação será distribuída da seguinte forma: o 1º lugar receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), o 2º lugar receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o 3º lugar receberá R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
02	Alambrados internos	Instalação de banners/publicidade	5 troféus personalizados, sendo: 1 troféu para o 1º lugar, com 60 cm de altura; 1 troféu para o 2º lugar, com 54 cm de altura; 1 troféu para o 3º lugar, com 37 cm de altura; 1 troféu para o goleiro menos vazado, com 34 cm de altura; e 1 troféu para o artilheiro, com 34 cm de altura. Os modelos e demais especificações dos troféus serão definidos posteriormente pela Administração Municipal, respeitando as alturas estabelecidas.
03	Áreas externas do Ginásio	Instalação de placas, banners ou publicidade autorizada	45 medalhas personalizadas, sendo: 15 medalhas de ouro, 15 medalhas de prata e 15 medalhas de bronze, destinadas à premiação do Campeonato de Futsal de Motuca 2026.

3.3. Caso não haja interessados suficientes, os espaços remanescentes poderão ser redistribuídos pela Comissão Organizadora, observando-se os critérios estabelecidos neste Chamamento Público.

3.4. Cada interessado poderá ocupar apenas 1 (um) espaço, sendo vedada a cessão, transferência ou sublocação do espaço autorizado a terceiros.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público empresas, comerciantes, prestadores de serviços, empreendedores, microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas ou físicas que desenvolvam atividades compatíveis com a exploração comercial e/ou publicitária dos espaços disponibilizados, desde que atendam às condições estabelecidas neste Chamamento Público.

4.2. Será dada preferência aos interessados estabelecidos ou que exerçam atividade econômica no Município de Motuca/SP, sem prejuízo da participação de interessados de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 450

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA ESTADO DE SÃO PAULO

outros municípios, desde que atendam aos requisitos e condições previstos neste Chamamento Público.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para participação no presente Chamamento Público serão gratuitas, não sendo cobrada qualquer taxa ou valor para apresentação do pedido de participação.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 15 de outubro de 2026, às 17h00, mediante protocolo da documentação e das informações exigidas neste Chamamento Público, diretamente na recepção da Prefeitura Municipal de Motuca – SP.
- 5.3. O interessado deverá fornecer corretamente seus dados cadastrais e demais informações necessárias à sua identificação e à análise de sua participação, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido neste Chamamento Público, salvo eventual prorrogação formalmente publicada pelo Município.
- 5.5. A inscrição não garante, por si só, a autorização de uso do espaço, ficando a participação condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Chamamento Público e à disponibilidade dos espaços.
- 5.6. A inscrição implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições, regras e disposições estabelecidas neste Chamamento Público, bem como a obrigação de cumprir as normas determinadas pelo Município durante a utilização do espaço.
- 5.7. Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora realizará a análise dos pedidos e da documentação apresentada, procedendo à seleção dos interessados de acordo com os critérios estabelecidos neste Chamamento Público.
- 5.8. O interessado selecionado deverá utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada, mantendo-o em boas condições de organização, limpeza e conservação durante todo o período do Campeonato de Futsal de Motuca 2026.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Para participação no Chamamento Público, as pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 6.2. Cartão do CNPJ atualizado;
- 6.3. Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), conforme o caso;
- 6.4. Documento de identificação do representante legal da empresa;
- 6.5. Comprovante de endereço da empresa ou do estabelecimento, quando aplicável;
- 6.6. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- 6.7. Documento que comprove os poderes de representação, quando o representante não constar expressamente no documento constitutivo da empresa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 450

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA ESTADO DE SÃO PAULO

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. A análise das inscrições e a organização da distribuição dos espaços serão realizadas por Comissão designada pelo Poder Executivo Municipal de Motuca/SP.

7.2. A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados por ato próprio do Município.

7.2.1. Representante do Município de Motuca;

7.2.2. Representante do setor responsável pela organização do Campeonato de Futsal;

7.2.3. Representante de outro setor ou departamento municipal indicado pelo Poder Executivo.

7.3. Compete à Comissão analisar a documentação apresentada, verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Chamamento Público, organizar a distribuição dos espaços e acompanhar o cumprimento das condições de uso.

7.4. As decisões e os atos praticados pela Comissão serão registrados em ata, garantindo-se a transparência e a publicidade dos procedimentos realizados.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos interessados ocorrerá mediante pontuação máxima de 100 (cem) pontos, considerando os critérios estabelecidos abaixo.

8.1. Vínculo com o Município de Motuca

Critério	Pontos
Empresa ou empreendedor estabelecido no Município de Motuca	30
Empresa ou empreendedor com unidade no Município	25
Empresa ou empreendedor que exerça atividade regularmente no Município	15
Empresa ou empreendedor de outro município	0

8.2. Adequação da Atividade ao Evento

Critério	Pontos
Atividade diretamente relacionada ao esporte, lazer, alimentação ou entretenimento	25
Atividade comercial ou de serviços compatível com o público do evento	15
Atividade parcialmente compatível com o evento	10
Atividade sem relação com o perfil do evento	0

8.3. Experiência na Atividade Comercial ou Publicitária

Tempo de atividade	Pontos
Acima de 10 anos	15
De 5 a 10 anos	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 450

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA ESTADO DE SÃO PAULO

Tempo de atividade	Pontos
Até 5 anos	5
Sem comprovação de experiência	0

8.4. Proposta de Utilização do Espaço

8.1 Será considerada a forma de utilização do espaço, organização, apresentação dos produtos ou serviços e adequação da atividade às características do Campeonato.

Avaliação	Pontos
Alta adequação	20
Média adequação	10
Baixa adequação	5
Inadequada	0

8.5. Contrapartida ou Apoio ao Evento

Serão consideradas eventuais contrapartidas oferecidas pelo interessado, desde que previamente autorizadas pelo Município, tais como:

- divulgação do Campeonato;
- apoio na divulgação das partidas;
- fornecimento de materiais ou serviços relacionados ao evento;
- ações promocionais;
- outras formas de apoio compatíveis com o objeto do Chamamento.

Avaliação	Pontos
Alta relevância	10
Média relevância	5
Baixa relevância	2
Nenhuma contrapartida	0

8.6. A pontuação será atribuída pela Comissão Organizadora com base na documentação e nas informações apresentadas pelo interessado, observados os critérios estabelecidos neste Chamamento Público.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior pontuação no critério de vínculo com o Município de Motuca;
- II – Maior pontuação no critério de adequação da atividade ao evento;
- III – Maior pontuação no critério de proposta de utilização do espaço;
- IV – Maior pontuação no critério de contrapartida ou apoio ao evento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 450

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA ESTADO DE SÃO PAULO

V – Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os interessados empatados.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A classificação preliminar dos interessados será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Motuca e nos demais meios oficiais de comunicação utilizados pelo Município.

10.2. A divulgação conterá a relação dos interessados classificados, a respectiva pontuação e a indicação dos espaços disponibilizados, conforme a organização definida pela Comissão.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os interessados poderão apresentar recurso administrativo contra a classificação preliminar no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de sua divulgação.

11.2. O recurso deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Motuca, dentro do prazo estabelecido.

11.3. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, mediante decisão fundamentada.

12. DO RESULTADO FINAL E DA LISTA DE ESPERA

12.1. O resultado final será divulgado após a análise e julgamento dos eventuais recursos apresentados.

12.2. A classificação final será válida exclusivamente para o Campeonato de Futsal de Motuca 2026.

12.3. Os interessados classificados que não forem contemplados inicialmente com os espaços disponíveis integrarão lista de espera, observada a ordem de classificação.

12.4. Em caso de desistência, desclassificação ou impossibilidade de participação de interessado inicialmente selecionado, o próximo classificado poderá ser convocado para ocupar o espaço disponível.

12.5. A convocação será realizada por meio dos contatos informados no formulário de inscrição, devendo o interessado manifestar seu interesse no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZADOS

Constituem obrigações dos interessados autorizados a utilizar os espaços:

13.1. Cumprir os horários e orientações estabelecidos pela organização do Campeonato;

13.2. Manter o espaço utilizado limpo, organizado e em condições adequadas de uso;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 450

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.3 Respeitar as normas de segurança e as orientações da organização;
- 13.4 Não comercializar produtos ou serviços proibidos pela legislação vigente;
- 13.5 Utilizar o espaço exclusivamente para a atividade informada e autorizada;
- 13.6 Responsabilizar-se pelos equipamentos, materiais, produtos e demais bens utilizados no espaço;
- 13.7 Zelar pela conservação do espaço e das instalações do Ginásio Municipal;
- 13.8 Retirar seus materiais e equipamentos ao término do período autorizado, deixando o espaço nas mesmas condições em que foi disponibilizado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- 14.1. Disponibilizar os espaços previamente definidos para exploração comercial e/ou publicitária;
- 14.2. Organizar e coordenar a utilização dos espaços durante o Campeonato;
- 14.3 Informar aos autorizados os horários, regras e orientações necessárias à utilização dos espaços;
- 14.4 Promover a organização geral do evento e garantir o funcionamento das atividades esportivas previstas;
- 14.5 Fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O interessado que descumprir as disposições deste Chamamento Público, as orientações da organização ou as normas aplicáveis poderá, assegurado o direito de manifestação, estar sujeito às seguintes medidas:

- I – Advertência;
- II – Suspensão ou cancelamento da autorização de uso do espaço;
- III – Retirada do espaço utilizado, quando houver descumprimento das regras estabelecidas;
- IV – Impedimento de participação em futuros chamamentos relacionados a eventos promovidos pelo Município, mediante decisão fundamentada e observada a legislação aplicável.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Chamamento Público.
- 16.2. A autorização de uso do espaço não gera qualquer vínculo empregatício, comercial ou contratual permanente entre o Município e o interessado.
- 16.3. A utilização dos espaços ficará restrita ao período e à finalidade estabelecidos neste Chamamento Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 450

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA ESTADO DE SÃO PAULO

16.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições legais aplicáveis.

16.5. O Município poderá revogar ou anular o presente Chamamento Público por razões de interesse público devidamente justificadas, observada a legislação vigente.

16.6. Este Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

Motuca, 14 de outubro de 2026.


Elisabeth Fabalho Legramandi

Diretoria de educação, cultura esporte e lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 450

Página 10 de 10

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 88/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; E PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº. 1583/2024, e demais legislações aplicáveis, com suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:- 28 DE OUTUBRO DE 2026.

HORÁRIO: 13H30MIN00SEG, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 13H00MIN, DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - "BLLCOMPRAS", através da página <https://bllcompras.com>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EDITAL NA ÍNTEGRA: Cópia do Edital ou maiores informações, poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Motuca - SP, pelo telefone: (16) 3348-9300, de segunda à sexta-feira e pelos Sites: www.motuca.sp.gov.br e www.bllcompras.com, pelo e-mail: compras@motuca.sp.gov.br e suporte ao Fornecedor da BLL Compras (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br.

Motuca - SP, 14 de outubro de 2026.

ALEX FERNANDO FERREIRA

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/26

Processo Adm: Nº 60/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO BAIRRO ZILLIO FASCINELLI, CONVÊNIO ESTADUAL Nº 101389/2024, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais): **GRACIOLI ENGENHARIA LTDA** (50287632000156) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco

mil reais).

MOTUCA (SP), quarta-feira, 14 de outubro de 2026

FABIO DE MENEZES CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3540, de 14 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o emprego público em comissão de Chefe de Setor de Proteção Social Básica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 267, de 06 de maio de 2026, que alterou a estrutura administrativa prevista na Lei Complementar nº 212, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar revogou o art. 34 da Lei Complementar nº 212/2022, suprimindo a antiga unidade administrativa e a respectiva chefia de setor, e instituiu a Chefia de Setor de Proteção Social Básica no âmbito do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **THAIS CRISTINA CAPODEFERRO PERINI**, matrícula nº 7848, para exercer o emprego público em comissão de Chefe de Setor de Proteção Social Básica, de livre nomeação e exoneração, fazendo jus aos vencimentos e vantagens legais, ficando lotada no Departamento de Assistência Social.

Art. 2º Para fins de regularização dos assentamentos funcionais, fica consignado que a nomeação formalizada pela Portaria nº 3.355, de 1º de agosto de 2025, para o emprego público em comissão de Chefe de Setor de Assistência e Promoção Social, deixou de produzir efeitos com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 267, de 06 de maio de 2026, em razão da supressão da unidade administrativa e da respectiva chefia de setor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Autonomistas,
Motuca/SP, 14 de outubro de 2026.**

FABIO DE MENEZES CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL